



2132

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.017

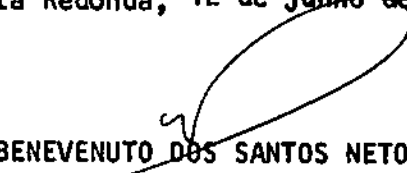
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA CASA BLANCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública o Centro Espirita Casa Blanca.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1985


- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 006/85

Autor: Vereador José Luiz de Sá

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº <u>2017</u>	FLS. <u>20</u>	<u>ACS</u>

